



**FOLHA DE VOTAÇÃO**

Folha de votação do projeto de Lei Nº 51/ 2014.

**Dispõe sobre a Ampliação no âmbito do Município de Monte Alegre do Piauí - PI, do piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, nos termos da Lei Federal de nº 12.994/2014, e outras providências.**

Justificativa que o Agentes de Endemias passa a receber o piso salarial conforme a Lei Federal 12.994/2014.

Antônio Raimundo Ferreira Dantas <i>[assinatura]</i> (x) SIM	( ) NÃO
Donizete Frutuoso Matos <i>[assinatura]</i> (x) SIM	( ) NÃO
João dos Reis Borges <i>[assinatura]</i> (x) SIM	( ) NÃO
Jurandi Martins de Santana <i>[assinatura]</i> (x) SIM	( ) NÃO
José Hamilton Lustosa de Andrade <i>[assinatura]</i> (x) SIM	( ) NÃO
Mosalvão Lustosa Pereira <i>[assinatura]</i> (x) SIM	( ) NÃO
Reginaldo Rodrigues Basto da Silva <i>[assinatura]</i> (x) SIM	( ) NÃO
Raimundo Alves Dias Neto <i>[assinatura]</i> (x) SIM	( ) NÃO

Monte Alegre do Piauí-PI, 10 de outubro de 2014.

*[assinatura]*  
 Hélio Rodrigues da Silva Filho  
 Presidente



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI**  
 CNPJ: 06.554.232/0001-78  
**O FUTURO É AGORA**

ADM.: 2013 - 2016

Lei nº 423/2014.

*Dispõe sobre as obrigações de oferta de moradia e alimentação, no âmbito municipal, aos médicos participantes Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369/MS/ MEC, de 08 de julho de 2013, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PI**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e Portaria Interministerial nº 1.369 /MG/MEC, de 08 de julho de 2013, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica assegurando o fornecimento de moradia aos médicos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil neste município através da modalidade recurso pecuniário, no valor Máximo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

ART. 2º - Fica assegurado o fornecimento de alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil neste município através da modalidade recurso pecuniário, no valor Máximo de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

ART. 3º - As obrigações deste município para com médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e criadas pela Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, ficam adstritas as disposições constantes nesta lei.

ART. 4º - O valor assegurado nos art. 1º e 2º serão repassados diretamente para conta corrente dos benefícios, que deverão se cadastrar na secretaria de finanças do Município, imediatamente sua admissão.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí, 20 de janeiro de 2014.

*[assinatura]*  
 Davinelson Soares Rosal  
 Prefeito Municipal

ADM.: 2013 - 2016

Sancionada, numerada, registrada e publicada Lei sob nº 423/2014, aos 23 dias do mês de Outubro de dois mil e quatorze.

*[assinatura]*  
 Edite Soares Rosal  
 Chefe de Gabinete Interno



**Câmara Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI**  
 Rua Demerval Lobão, S/N - Fone/Fax: (89) 3577-1199 - CEP: 64.940-000  
 C.N.P.J.: 41.534.900/0001-04 - Monte Alegre do Piauí - PI

Monte Alegre do Piauí - PI, 09 de maio de 2014.

**Folha de Votação do Projeto de Lei Nº 49/2013.**

Votação de Projeto de Lei Nº 49/2013 que dispõe as obrigações de moradia e alimentação, no âmbito municipal, aos médicos participantes Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, e dá outras providências.

Nome dos Vereadores:

1. Reginaldo Rodrigues B. e Silva <i>[assinatura]</i>	Sim (x) Não ( )
2. Donizete Frutuoso Matos <i>[assinatura]</i>	Sim (x) Não ( )
3. Mosalvão Lustosa Pereira <i>[assinatura]</i>	Sim (x) Não ( )
4. Jurandi Martins de Santana <i>[assinatura]</i>	Sim (x) Não ( )
5. Antonio Raimundo F. Dantas <i>[assinatura]</i>	Sim (x) Não ( )
6. Jose Hamilton L. de Andrade <i>[assinatura]</i>	Sim (x) Não ( )
7. Hélio Rodrigues da S. Filho <i>[assinatura]</i>	Sim (x) Não ( )

*[assinatura]*  
 Hélio Rodrigues da Silva Filho  
 Presidente da Câmara Municipal  
 Monte Alegre do Piauí - PI



**Atos Oficiais dos Municípios do Estado do Piauí**

**Ano XII • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2014 • Edição MMDCCVII**